



Anuar 415

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

LEI Nº 5.920
De 09 de outubro de 2002
Projeto de Lei nº 126/02
Autor: Vereador Anuar de Oliveira Lauar

Institui no Município de Araraquara o dia do "Baile do Carmo" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de setembro de 2002, promulga a seguinte lei:

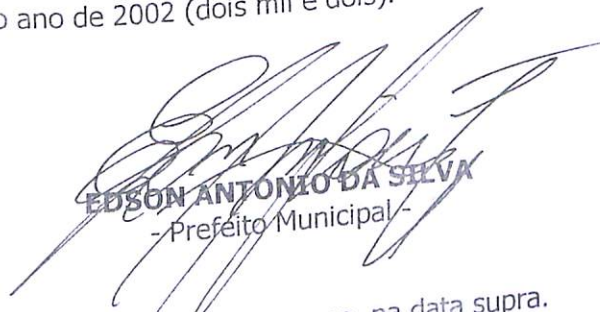
Artigo 1º - Passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Araraquara, o "Baile do Carmo", o qual deverá ocorrer no mês de julho de cada ano.

Parágrafo Único - O dia 16 do mês referido neste artigo, dedicado ao Dia de Nossa Senhora do Carmo, terá como objetivo principal a realização do baile que ocorre sempre uma semana antes ou após a data alusiva a Santa.

Artigo 2º - A data de que trata o artigo anterior será comemorada anualmente com eventos promovidos por entidades não governamentais.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. (PC).

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 12.outubro.2002.